



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.144 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Considera ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Administração nº 1902/2026,

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 16 de fevereiro de 2026 – *Segunda feira de Carnaval*.

Art. 2º - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 18 de fevereiro de 2026 - *Quarta-feira de Cinzas* - iniciar-se-á, excepcionalmente, às 12 h.

Art. 3º - Não se aplica às disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

José Augusto Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

2E20C42AA877407289BFA6DCEE830888

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2E20C42AA877407289BFA6DCEE830888>